



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22.06.04/DP SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, consoante autorização do Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para **Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua José de Alencar, 467 – Bairro Coqueiro, Itapipoca/Ce, para funcionamento do Pólo da Universidade Federal do Cariri (UFCA) em Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização do processo de dispensa de licitação para locação deste objeto se justifica face ao interesse público de atender ao Termo de Convênio firmado entre UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA E O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.

O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA assume por este Termo o compromisso de instalar e garantir a manutenção do Polo de Apoio Presencial localizado no endereço: Rua José de Alencar nº 00467 - Centro, CEP: 62.500-016.

Para a instalação do Polo EaD o mantenedor deverá apresentar ao Centro de educação a distância na Universidade Federal do Cariri – UFCA, a disponibilidade de edificação compatível como que determina a PORTARIA NORMATIVA Nº 11, de 20 de junho de 2017, Capítulo III, Art.s 10 e 11, que estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.

As características do imóvel, tais como localização, dimensão, equipamentos disponíveis, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, conforme se constata no Laudo de Avaliação de Bens Imóveis em anexo, e ainda visando com isso à prevenção e controle de possíveis sinistros que eventualmente venham a ocorrer em nosso município.

Assim sendo, a dispensa da licitação encontra amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



A escolha recaiu no imóvel localizado na **Rua José de Alencar, 467 – Bairro Coqueiro**, Itapipoca/CE a, por ser o único que atende às necessidades da administração no que diz respeito à localização e valores, conforme laudo de avaliação. O valor sugerido pelo responsável de avaliação é de **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**, a serem pagos mensalmente, e está compatível com a realidade mercadológica do município de Itapipoca.

Itapipoca/CE, 02 de Junho de 2022.

Wilsiane Soares de Oliveira Marques
Presidente da Comissão de Licitação